

3173-1	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER	FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	B-04	C-04	R\$ 2.205,71	R\$ 2.493,38
1887-1	ROSENILDA PEREIRA COSTA	AG. DE HIGIENIZAÇÃO	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	B-04	B-05	R\$ 1.180,97	R\$ 1.903,01
1329-1	LETICIA LAZZARI FANTIN	DENTISTA	TEC. NÍVEL SUPERIOR	D-05	D-06	R\$ 9.168,01	R\$ 9.611,94
964-1	MICHELI CRISTINA CARRASCO MAURIZ	ENFEMEIRA	TÉC. NÍVEL SUPERIOR	C-05	C-06	R\$ 8.219,96	R\$ 8.617,60
339-1	IRINEIA RODRIGUES VIEIRA	AG. HIGIENIZAÇÃO	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	D-05	D-06	R\$ 2.399,18	R\$ 2.515,55
241-1	OSVALDINO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	A-06	A-07	R\$ 2.113,05	R\$ 2.210,56
1338-1	ALINE POLETTO DE LA BANDEIRA	FISIOTERAPEUTA	TEC. NÍVEL SUPERIOR	C-05	C-06	R\$ 8.219,96	R\$ 8.617,60
902-1	JORGE ADRIANO DO VALLE SOUZA	DENTISTA	TEC. NÍVEL SUPERIOR	C-05	C-06	R\$ 8.219,96	R\$ 8.617,60
1332-1	ADRIANA DE JESUS	AUX. ENFERMAGEM	AG. AUXILIAR DE SERV. TÉCNICOS	D-05	D-06	R\$ 2.724,94	R\$ 2.856,91
1325-1	JOSE RENATO MARTINS	DENTISTA	TEC. NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	C-05	C-06	R\$ 6.289,03	R\$ 6.593,23
897-1	FABIANO ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	DENTISTA	TEC. NÍVEL SUPERIOR - 30 HORAS	B-05	B-06	R\$ 5.563,37	R\$ 5.832,47
346-1	MARTA PEGO DE SOUZA	AUX. DE CONS. DENTÁRIO	AUX. DE SERVIÇOS TÉCNICOS	D-05	D-06	R\$ 2.724,94	R\$ 2.856,91
1328-1	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	AUX. ENFERMAGEM	AG. AUXILIAR DE SERV. TÉCNICOS	C-05	C-06	R\$ 2.443,16	R\$ 2.561,36
895-1	EUCENIA DE SOUSA PINHEIRO	DENTISTA	TEC. NÍVEL SUPERIOR	C-05	C-06	R\$ 8.219,96	R\$ 8.617,60
1333-1	JOÃO GOMES CAVALCANTE	AUX. ENFERMAGEM	AG. AUXILIAR DE SERV. TÉCNICOS	B-05	B-06	R\$ 2.161,27	R\$ 2.265,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
MAT.	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	CLASSE NV. ATUAL	REENQ.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO ATUALIZADO
3087-1	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	AG. OP. DE MANUTENÇÃO	C-04	D-04	R\$ 2.493,42	R\$ 2.781,08
3095-1	VALDEIR GOMES FERREIRA	MOTORISTA	AG. OP. DE MANUTENÇÃO	C-04	D-04	R\$ 2.493,42	R\$ 2.781,08
145-1	JOÃO ANTONIO PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	C-10	D-11	R\$ 2.671,76	R\$ 3.096,06
146-1	JOÃO AURELIANO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	A-07	A-09	R\$ 1.814,96	R\$ 1.975,07
102-1	ESCALINDO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	B-08	B-09	R\$ 2.179,30	R\$ 2.271,34
1738-1	CLEBER CASSIO BENEDITO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL	C-04	D-05	R\$ 2.047,17	R\$ 2.399,45

LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2021**LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2021****AUTORIZA A ENCAMPAÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR DA ASSOCIAÇÃO SANTA MADRE PAULINA, COM CONSEQUENTE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURA HOSPITALAR DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA.**

O Prefeito do Município de Diamantino do Estado de Mato Grosso, **Manoel Loureiro Neto**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, a Câmara Municipal de Diamantino aprova e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Diamantino/MT, na qualidade de Poder Concedente, a encampar, a operação e a manutenção dos serviços hospitalares da Associação Santa Madre Paulina, decorrente da celebração do contrato nº 113/2021 deste município, atendendo o interesse público.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, a prévia indenização de que trata o art. 37 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, fica considerada como amortizada, em multas por descumprimento contratual, além do uso dos equipamentos de propriedade do município, sem prejuízo da apuração de saldo remanescente de equipamentos, bens de consumo e medicamentos a serem devolvidos em pecúnia, assim que apurados o remanescente por meio de inventário específico.

Art. 2º O Poder Executivo editará as normas necessárias à execução desta Lei Complementar, estando desde já autorizado a dar continuidade aos

contratos da Associação para fins do serviço encampado, para manutenção de forma urgente do serviço público de Saúde.

Parágrafo Único. Os valores que tinham destinação ao Contrato, passam a ser de responsabilidade do Município de Diamantino.

Art. 3º O Município de Diamantino/MT fica obrigado a cumprir com todo o estipulado no Contrato Administrativo 113/2021.

Art. 4º Caso o Poder Executivo opte por terceirizar qualquer prestação do serviço decorrente do contrato, deverá fazê-lo por meio dos mecanismos da Lei 8.666/93 ou Lei 14.133/21.

Art. 5º Acaso demonstre necessária o uso do Imóvel e equipamentos que não sejam públicos destinados ao uso e manutenção do contrato, fica desde já autorizada a Requisição Administrativa de tais bens.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 20 de outubro de 2021.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Muni

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que às 09:00 horas do dia 10 de novembro de 2021, estará abrindo o pregão eletrônico, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTINO**

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 21 de outubro de 2021.

SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT toma público que às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2021, estará abrindo o pregão eletrônico, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TERMÔMETROS E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PROTETORES SOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.**

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@diamantino.mt.gov.br e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 21 de outubro de 2021.

SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro Oficial

EDITAL N° 07/2021 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2021

AUDIÊNCIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PLOA/2022

Dispõe sobre a publicidade por meio eletrônico da Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Diamantino para o exercício financeiro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Diamantino, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber a toda população e as entidades representativas do Município que:

Considerando que o artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, como um dos instrumentos para assegurar a transparência na gestão fiscal, incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022.

Considerando a existência de Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e que a comunicação e discussão em ambiente virtual, respeita o isolamento social e o alinhamento a todos os esforços que o Estado vem adotando para evitar a disseminação da pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Audiência Pública on-line e presencial para discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, no dia **27 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal “Palácio Urbano Rodrigues Fontes”.

Art. 2º A audiência pública será transmitida de forma on-line com transmissão pelo Youtube no canal da Prefeitura Municipal de Diamantino: <https://www.prefeitura.mt.gov.br>.

Art. 3º O link de acesso para os participantes do evento que desejarem fazer uso da palavra será disponibilizado durante a transmissão ao vivo e o espaço estará aberto ao debate.

Art. 4º. As contribuições serão analisadas e em sendo pertinentes serão incorporadas ao Projeto de Lei.

Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino – MT, 21 de outubro de 2021.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 564/2021

PORTARIA N° 564/2021

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a ERRATA da Portaria n° 131/2021, publicada no Diário Oficial n° 3.838, em 20 de outubro de 2021, que alterou a lotação da Senhora CELIA APARECIDA BARBOSA, portadora do RG n° 0414669-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 206.831.701-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 20 de Outubro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SETOR RH

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 135/2021 - CONTRATADO(a): EDUARDO ROSSI: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **21 de Outubro de 2021.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 122/2021 - CONTRATADO(a): MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de R\$ 1.372,25 (Um Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria. III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado. IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. **08 de Outubro de 2021.**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 060/2021 - CONTRATADO(a): KISSILA REJANE DA SILVA SIQUEIRA SANTOS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de